



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

LEI N° 1274, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações constantes do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura em Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) de dotações constantes do vigente orçamento criando-se as respectivas fontes e recurso, conforme especificação abaixo:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 02.03.05.12.364.5038.4048.3390.39.00-272 Fonte 200 | R\$ | 66.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 66.000,00 |

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2017, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado
de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

ANEXO I
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|--|-------------------------|
| DESCRIÇÃO | Valor R\$ |
| 1. Ativo Financeiro | |
| Ativo Circulante | R\$ 4.313.223,32 |
| (-) Créditos de Curto Prazo | - |
| (-) Empréstimo Consignado | - |
| (-) Estoque | R\$ 383.692,29 |
| (=) Valor Ativo Financeiro | R\$ 3.929.531,03 |
| 2. Passivo Financeiro | R\$ 166.648,11 |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis | R\$ 2.680,43 |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo | R\$ 11.160,87 |
| (-) Valor Passivo Financeiro | R\$ 152.806,81 |
| 3. Superávit Financeiro | R\$ 3.762.882,92 |

ANEXO II
DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

| APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE | |
|--|-------------------------|
| Fonte de Recurso 100 | |
| DESCRIÇÃO | Valor R\$ |
| 1. Ativo Financeiro | R\$ 1.973.174,46 |
| 2. Passivo Financeiro | R\$ 58.040,89 |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis | R\$ 0,00 |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo | R\$ 9.720,87 |
| (-) Valor Passivo Financeiro | R\$ 48.320,02 |
| 3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100 | R\$ 1.915.133,57 |

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA
SUPERAVIT FINANCEIRO

| BANCO | FONTE | SUPERAVIT FINANCEIRO |
|---|-------|----------------------|
| BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 CONTA CORRENTE 41.001-4 | 100 | R\$ 66.000,00 |
| VALOR TOTAL | | R\$ 66.000,00 |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de abril de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Maria Gabriela T. de Oliveira
Secretária de Administração